SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2416

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.021/2024 Processo Administrativo nº 09260004/2024 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 11/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 24 de outubro de 2024.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:556D31F0

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP – 2º chamada. Processo administrativo n°: 2705001/2024**.**
OBJETO: Aquisição de Conjuntos de materiais para uso dos estudantes e docentes da rede educacional dos municípios consorciados. Menor preço por lote. **Abertura: 11 de novembro de 2024 às 09h00m**. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: consorcio.conmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:4CA9A68B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2024
(2ª CHAMADA DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90016/2024)
PROCESSO Nº 20311/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90036/2024, Processo nº 20311/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Medicamentos e Correlatos, conforme discriminado a seguir:

ITEM 9:	PERICIAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM GOTEJADOR CONTENDO 20ML.
SITUAÇÃO:	FRACASSADO NA DISPENSA ELETRÔNICA

ITEM 13:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

VALOR UNITÁRIO:	R$ 0,76 (setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
ITEM 14:	SONDA URETRAL Nº 06, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.
VALOR UNITÁRIO:	R$ 0,74 (setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL:	R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL DOS ITENS 13 e 14	R$ 6.040,00 (seis mil, e quarenta reais)
EMPRESA VENCEDORA:	F. DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ:	44.982.273/0001-54

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens 13 e 14, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:AF5F3B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 542/2024 de 14 de março de 2024, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Concorrência 001/2024** no procedimento licitatório referente ao Concorrência **90001/2024**, classificando vencedora do certame a Empresa: MED Projetos e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.983/0001-46, a qual foi declarada vencedora com o valor global de **R$ 3.326.803,11 (**três milhões trezentos e vinte e seis mil oitocentos e três reais e onze centavos**),** objetivando **o Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Jardim Tropical, no município de Arapiraca/AL.**

Arapiraca, 24 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:189867B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 021 de 27 de setembro de 2024**, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar Defesa. De acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **VICENTE LOURENÇO DE OLIVEIRA,** Agente de Vigilância, **Matrícula 2962-9**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar **Defesa Escrita** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 30890/2024**, a que responde respectivamente, sob pena de **Revelia**.

Arapiraca, 24 de outubro de 2024.

ELENICE DOS ANJOS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F5506C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 018 de 27 de setembro de 2024**, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar Defesa. De acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **ELENICE ALVES COSTA,** Professor, **Matrícula 5551-4**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar **Defesa Escrita** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 30897/2024**, a que responde respectivamente, sob pena de **Revelia**.

Arapiraca, 24 de outubro de 2024.

ELENICE DOS ANJOS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C96D584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 019 de 27 de setembro de 2024**, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar Defesa. De acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **GENILZA DE LIMA SILVA,** Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, **Matrícula 8785-8**, para no **prazo de**

15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar **Defesa Escrita** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 30899/2024**, a que responde respectivamente, sob pena de **Revelia**.

Arapiraca, 24 de outubro de 2024.

ELENICE DOS ANJOS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E9F947EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela **Portaria nº 020 de 27 de setembro de 2024**, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar Defesa. De acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **GILBERTO LEÃO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, **Matrícula 8532-4**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar **Defesa Escrita** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 30900/2024**, a que responde respectivamente, sob pena de **Revelia**.

Arapiraca, 24 de outubro de 2024.

ELENICE DOS ANJOS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:14BE4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - (UASG: 982705)

Considerando a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo nº 22365/2024, que tem por o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão, ao qual foi realizada às 08h40min do dia 23 de outubro de 2024 no sitewww.gov.br/compras.

Considerando que atualmente o sistema COMPRASNET não possui a funcionalidade de convocação automática de fornecedores para a formação do cadastro de reserva.

Considerando o item 11 do Edital e seus subitens, que prevê a inclusão na Ata de Registro de Preços dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioe dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Convocamos, por meio deste, as empresas que participaram do pregão eletrônico em epígrafe para, caso queiram, manifestem interesse em compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, em uma das hipóteses previstas no edital do certame.

Por fim, os interessados terão até o dia 31 de outubro de 2024 para manifestarem interesse em compor o cadastro de reserva sobredito, por meio do e-mail: pregao.arapiraca.al@gmail.com.

Arapiraca – AL, 24 de outubro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:222D8D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19377/2024 que visa a Aquisição de Cestas Básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Cesta Básica", garantido pela Lei Municipal n° 3.126/2015. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Novembro de 2024.

Arapiraca, 24 de Outubro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E146B554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 32293/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO, CNPJ N° 24.290.356/0001-75.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA DONA FLÔ E BANDA NA FESTA DO SERVIDOR.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12 – P/INTERVENIENTE;

JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO, CPF Nº 076.412.774-89 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:D7702A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 32301/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 39.452.484/0001-45.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **DJ ALOK**, NA FESTA DOS 100 ANOS DE ARAPIRACA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF N° 669.243.162-04, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:A9D7DC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 32327/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO, CNPJ N° 26.908.649/0001-07.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA BORBA DE PAULA NA FESTA DO SERVIDOR.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO, CPF Nº 665.132.607-44, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:FAC2CACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (viagens eventuais), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo final no dia 31/10/2024.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5F9EA3F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0522.0024/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM, devidamente designada pela Portaria nº039/2024 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. de 07/03/2024 PGM/BSM, Parecer nº 0289.2024 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2024, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Cavalcanti Farias Ltda. com o valor global de R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) e **RESOLV**E **ADJUDICAR** em favor da empresa a execução dos serviços de Construção e Reforma na Praça de Eventos – Alto da Barra, no Município de Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel, em 04 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C9FFDDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Termo de Cancelamento de Registro de Preços

PROCESSO APENSADO Nº 0906.0010/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 0918.0025/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024, Pregão 016/2023, CELEBRADA COM A EMPRESA BH LINS NAZARÉ PARA ARTIGOS FUNERÁRIOS, QUE FAZ O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Município de Barra de São Miguel/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, com sede administrativa localizado no endereço Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, representada por seu Prefeito BENEDITO DE LIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984—00, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a ATA de registro de preços nº02/2024, celebrada com a empresa BH Linz Nazaré, inscrita no CNPJ:41.597.542/0001-70, com sede no Município na Avenida Pedro Almeida do Nascimento, nº33, centro – São Caetano – PE, CEP: 55130-000, que tem como objeto Artigos Funerários, na forma do Processo nº 0918.0025/2023, apensado aos autos do Processo nº 0906.0010/2024 que contém o procedimento licitatório PE 16/2023, com fundamento, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo o CANCELAMENTO da ata de registro de preços firmada entre as partes em 24/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 6º.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2.1. Fica cancelada de pleno direito, com efeitos a partir de 24/10/2024, a Ata de Registro de Preços nº PE 02/2024 celebrada em 22/01/2024.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Cancelamento encontra amparo legal no Artigo 19 do Decreto Municipal nº 02/2021 e, subsidiariamente, no art. 79, inciso I, c/c artigo 78, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
4.1. Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
E assim, para firmeza e validade deste instrumento, o presente Termo de Cancelamento será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Município de Barra de São Miguel/AL, 24 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C8DE27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, **aRENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO TERMINAL LAGUNAR DO PORTO – ORLA SAQUAREMA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:55F9C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO: 1008.0002.2024
3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: ANGELO & BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.479.154/0001-34
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, por interesse das partes, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº23/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Ângelo Francisco Silva Bezerra Pela pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9AAA0BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0617.0009.2024

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 077/2024-SMTT, datado em 17 de junho de 2024, onde solicita a realização de dispensa de licitação para contratação dos Serviços de Pintura e Sinalização Horizontal na Cidade.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o Despacho retro - CPL/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 09 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:77426AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94.2024

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 94/2024

PROCESSO: 0617.0009.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SINALIZA LTDA inscrita no **CNPJ** sob o nº 54.564.938/0001-63 , Representada Legalmente pela Sra CASSIA LILIAN GOMES ATAIDE SENA AZEVEDO , portador do CPF nº 013.632.374-03.
OBJETO: O Objeto do Presente Instrumento é a Contratação de Serviços Comuns de Engenharia de Pintura e Sinalização Horizontal.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: 93.970,71 (noventa e três mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE, Cassia Lilian Gomes Ataide Sena Azevedo pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F398AFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA 151 de 02 de outubro de 2024

Nomeia Assessor Técnico Nível II – CC04 junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Barra de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **ERIKA DE ARAUJO CARLOS DOS SANTOS,** brasileira, inscrita sob o CPF 132.911.914-20, no cargo de Assessor Técnico Nível II - CC04 na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:0FCD28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 183 de 23 de outubro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Efetiva junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, A PEDIDO, a Senhora **TALMA JORDANA LIMA DA COSTA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 054.994.35-48, Matrícula 22023660, Servidora Efetiva do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, *junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:55A2EA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 184 de 23 de outubro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Nutricionista Efetiva, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, A PEDIDO, a Senhora **THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 040.596.854-02, Matrícula 106, Servidora Efetiva do cargo de **NUTRICIONAISTA**, *junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel*, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:03A42213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor das Licitantes: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 40.061.199/0001-82; **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, CNPJ: 48.852.216/0001-01; **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 37.528.899/0001-20; **UTEP SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 54.102.509/0001-74, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 24 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:08578B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada em publicação de diário oficial e jornal de grande circulação, e que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:213E3960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2024

O DIRETOR GERAL DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/2024 em favor da licitante WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 42.336.722/0001-61, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 24 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS GAMA DOS SANTOS
Diretor Geral – SAAE

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B89C2180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010048/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania,;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Procuradoria – geral do Município;
FORNECEDORA REGISTRADA: R2S TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 53.020,00 (Cinquenta e três mil e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E3365573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 09 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 09 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 09 do credenciamento sob edital n° 003/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**
Foram credenciados para os seguintes Microempreendedores Individuais (MEIs):

INFRAESTRUTURA:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**CREDENCIADO EM:**
CICERO FELIX DA SILVA 67780776468	**37.188.115/0001-61**	**PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE C**
57.616.612 DANILO DA SILVA MENDES	**57.616.612/0001-20**	**PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D**

Campo Alegre/AL, 22 de outubro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8EAA40E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Adm: Nº 220240609002/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 110.680,00(cento e dez mil e seiscentos e oitenta reais):ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA(11126563000147) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 110.680,00 (cento e dez mil e seiscentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 24 de outubro de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:32566503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 59/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 59/2024.
Fundamentação Legal: artigo 138, II, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE (LOCATÁRIO): Município de Canapi/AL.
CONTRATADO (LOCADOR): **JOSÉ DENIS DAMASCENO BRANDÃO, CPF 032.570.364-77**.
Objeto: Rescisão Bilateral do contrato 59/2024, cujo objeto é a locação do imóvel localizado no Sítio Logrador, Área Rural do Municipio de Canapi, de propriedade do Senhor José Denis Damasceno Brandão, inscrito no CPF 032.570.364-77.
Data da Rescisão do Contrato 27/09/2024.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Denis Damasceno Brandão

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:00BC9E2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.2024-FMAS - Processo Administrativo Nº **1015003.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Objeto: Aquisição de cestas básicas alimentícias.** Data/Horário: **30 DE OUTUBRO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FC7C99E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO do CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 destinado a de entidades desportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão de 09 de outubro de 2024, e depois de concluída a análise de julgamento, estamos divulgando que os interessados: **1) JOSÉ PAULO LIMA DA SILVA,** inscrito no CPF nº **042.681.694-31; 2) APARECIDO BENILTON PRAXEDES,** inscrito no CPF nº 677.481.984-20; **3) JOSÉ ANTÔNIO FARIAS,** inscrito no CPF nº **027.992.724-01; 4)ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 057.775.014-35; 5) FERNANDO QUINTINO NOBRE,** inscrito no CPF nº **085.861.394-83; 6) ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **084.558.154-69**; **7) VANDELES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 290.981.258-83; 8) VALDEMAR ALVES DE ALBUQUERQUE,** inscrito no CPF nº **470.303.054-34; 9) REMI SILVINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 059.293.564-75; **10) ERIVALDO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.605.224-50; **11) MOISÉS CARDOSO SILVA**, inscrito no CPF nº 085.268.334-05; **12) JOSÉ MARCELO DE SOUZA BARBOSA,** inscrito no CPF nº 036.656.334-35; **13) EDINALDO PASCOAL BERTO**, inscrito no CPF nº 021.992.804-54; **14) ROBERTO FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº **333.777.904-20**; **15) ANTÔNIO FERREIRA MENDES**, inscrito no CPF nº 079.568.174-71; **16) LEANDRO FERREIRA GRACINDO**, inscrito no CPF nº 016.103.564-70; **17) WILLAMS LUIS ALVES TELES**, inscrito no CPF nº 113.450.454-33; **18) HERMETY GUILHERME VIEIRA ROCHA**, inscrito no CPF nº 108.761.724-35; **19) ADRIANO DA SILVA FARIA,** inscrito no CPF nº 093.996.454-60; **20) ELVIS EUGÊNIO SIMÃO FRANÇA**, inscrito no CPF nº 045.403.384-20; **21) MOISÉS HENRIQUE SANDES**, inscrito no CPF nº 113.289.204-02; **22) DOUGLAS BALBINO DE SOUZA SILVA,** inscrito no CPF nº **126.263.264-10; 23) SIDNALDO JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **130.819.234-76** restam credenciados, uma vez que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório.

Craíbas/AL, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ NOE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C8AA7567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10210001/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos, armações, e lentes, testados e montados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 24 de outubro de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A1F82ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transição governamental e a continuidade dos trabalhos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Craíbas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica do Município, demais normas vigentes e,
Considerando a necessidade de estabelecer normas sobre a transição de governo, face ao resultado do último pleito eleitoral ocorrido;
Considerando que, apesar de não ter havido mudança na Chefia do Executivo Municipal, a transição de governo é instrumento pelo qual se estabelece a inauguração de uma nova gestão, de forma organizada e planejada;
Considerando que, nessa oportunidade, é coletada uma grande quantidade de informações do andamento da administração do Município, por exemplo, a questão econômica, as despesas, dívidas e receitas dos cofres da municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental para o mandato de 2025-2028, com o objetivo de assegurar a continuidade das políticas públicas, o planejamento estratégico e a eficiência administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Craíbas.
Art. 2º A Comissão de Transição será composta por membros indicados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo,

representando as principais secretarias e órgãos da administração direta e indireta, com as seguintes atribuições:
I - Levantar e sistematizar informações sobre as ações em andamento e as metas previstas para o próximo mandato;
II - Garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, sem interrupções;
III - Avaliar o cumprimento das metas e compromissos assumidos durante o mandato anterior;
IV - Propor medidas para a otimização dos recursos e o aprimoramento dos serviços públicos;
V - Elaborar um relatório final a ser entregue ao Chefe do Poder Executivo reeleito, contendo as principais informações para a continuidade da gestão.
Art. 3º A Comissão de Transição terá o prazo até o dia 31 de janeiro de 2025, a contar da publicação deste decreto, para concluir seus trabalhos e apresentar o relatório mencionado no inciso V do artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 70, de 24 de outubro de 2024, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:B793FC1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00590/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 590/2024 - PROCESSO: 0800.013320.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ÍTALO DANTAS BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3514430-0 e CPF 117.623.444-75.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **24/10/2024** a **30/09/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 24 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:21ABEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o disposto no item 3.1, a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2023, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Edital de Abertura, de 23 de outubro de 2023.

Fica prorrogado por um ano, até 08 de janeiro de 2026, a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, a contar da data de término da validade inicialmente estabelecida, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido edital.

Esta prorrogação atende ao interesse da Administração Pública e visa garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Publique-se para que produza os efeitos legais.

Delmiro Gouveia, 23 de outubro de 2024.

#Republicado por incorreção

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91AA1133

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, nos termos e condições preconizadas pelo artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21, fica a proponente **JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM 07404691427,** empresa com sede na Rua Ouro Branco, 97, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020, inscrita no CNPJ/MF de nº 20.749.084/0001-78, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D1B0BEC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais de Feira Grande.
Abertura das propostas no dia **01 de novembro de 2024, às 9h00min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **01 de novembro de 2024, às 09h01min**.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6F6F8856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
PORTARIA Nº 35/2024 - INSTITUI O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DOS ÓBITOS MATERNO

PORTARIA Nº 35/2024.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida define suas atribuições.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a formação deste grupo visa monitorar e investigar óbitos relacionados à saúde materno-infantil, ajudando a identificar fatores de risco e vulnerabilidades no sistema de saúde local;

Considerando que a análise sistemática dos óbitos permitirá a elaboração de relatórios técnicos que podem destacar fragilidades nos atendimentos e sugerir melhorias, contribuindo para a formação contínua dos profissionais de saúde;
Considerando a transparência nas investigações e discussões sobre os óbitos promove um compromisso com a melhoria contínua das práticas de saúde, beneficiando toda a comunidade.

Considerando que os dados e relatórios gerados pelo grupo podem fundamentar a elaboração de políticas públicas mais eficazes e direcionadas para a redução da mortalidade materna e infantil.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida vinculado à Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. O Grupo Técnico, ora instituído, tem como finalidade:

Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida tem natureza fundamentalmente técnico-científica, sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente de assessoramento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida receberá treinamento específico e seus componentes serão indicados pelo gestor Municipal do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida deverá se reunir em local específico e apropriado a cada ocorrência de óbito infantil e/ou materno.

Art. 4°- Ao Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida compete:
a) Consolidar e analisar as investigações para preenchimento da ficha síntese do óbito ocorrido no município.
b) Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito e as correções recomendadas para a prevenção de acontecimentos semelhantes.
c) Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde envolvidos na assistência a gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
e) Encaminhar a ficha síntese e relatório em período oportuno para o Comitê Municipal de Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Área Técnica Estadual de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida.
Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos.

Art. 5° Da composição - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos Materno, Mulher em Idade Fértil, Infantil, Fetal e com Causa Mal Definida será composto será composto pelo(a):
a) Secretário(a) Municipal de Saúde – Geilda Lima Jatobá Leite, CPF: 342.751.854-04;
b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica – Amauri dos Santos Araújo, CPF: 077.295.854-80;
c) Coordenação de Atenção Primária – Amauri dos Santos Araújo, CPF: 077.295.854-80;
d) Enfermeira – Valdinete Santos da Silva de Oliveira, CPF: 088.716.564-82
e) Médico de Saúde da Família – Alex Sandro Guilhermino dos Santos, CPF: 066.250.804-11;
f) 01 Agente Comunitário de Saúde (pertencente a equipe da Saúde da Família/ESF onde ocorreu o óbito),
g) 01 membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos vinte e quarto dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9BDBC75E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 36/2018, 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal n° 587/2013, ao servidor

NATANAEL JOSÉ DA SILVA, matrícula n° 0966, ocupante do cargo de Professor Leigo, Padrão A, Classe I, inscrito no CPF/MF sob n° 346.392.924-49 e portador do RG n° 538.513 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano – AL, 03 de setembro de 2018.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos três (03) dia do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 03/09/2018.

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:21178435

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25/2010, 09 DE JULHO DE 2010

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do Regimento Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** nos termos do Art. 47 da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 80,32% (oitenta inteiros e trinta e dois centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até abril de 2010, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **VALDECI DE FARIAS SILVA**, portadora do CPF n. 348.613.784-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de julho de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano – AL, 09 de julho 2010.

EDÍLSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos nove (09) dias do mês de julho do ano de dois mil de dez (2010).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2EAE337

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente , para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:E428DC4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS

OBJETO: O presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, tem por objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente , mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPES presencial ou pelo e-mail da licitação, e via postal NA SEDE DA PREFEITURA na Rua Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000, Até 18/11/2024, às 14:00 horas

A Comissão poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, SEDEX ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.
EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: **https://inhapi.al.gov.br/** e pelo e-mail **licitacaoinhapi2021@gmail.com.**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B95A817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 072-2024

Processo: N° 20240710.018
Dispensa de Licitação nº 068/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ.: 12.226.197/0001-60
Contratado: EDUC – ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n° 52.908.930/0001-41
Objeto: especializada na implementação de serviços para produção pedagógica, visando fortalecer o ensino municipal de Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: 12 (meses) a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de acordo com o artigo 105, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021,
Valor Global: **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante e Heline Mariane Rocha Batista, pela contratada.
Celebrado: em 22/10/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:93169C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de construção de um refeitório na escola Zequinha Paranhos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **31 de outubro de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 24 de outubro de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:42501212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços audiovisuais para realização de oficina profissional.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **31 de outubro de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 24 de outubro de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:7B0F50C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 173/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOas comemorações nacionais em homenagem ao Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1ºFica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de outubro de 2024 **(segunda-feira**).
Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 24 de outubro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8B825C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2021 – INEX 008/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07150039/2024. ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2021 – INEX 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. VALOR: R$ 54.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DOTAÇÃO: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.00.000 – RECURSOS PROPRIOS BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3149B818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores **JOSÉ EMANOEL DA SILVA,** matrícula nº 620**, RONALDO FELIX DOS SANTOS,** matrícula nº639 e **GRAYCE KELLY NUNES ALMEIDA FREIRE SILVA,** matrícula nº 511, para compor a Comissão de Leilão dos Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Junqueiro-Alagoas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria revoga a portaria de nº 102/2023, do dia 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 21 de outubro de 2024

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:1D988AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: ZL COMERCIO LTDA – ME, CNPJ 05.946.524/0001-93, Item: 63; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 51.600.250/0001-01, Itens: 2, 7, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 50, 55, 57, 60, 70, 72, 78, 79, 85, 93, 102 e 103; THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ 30.971.751/0001-16, Itens: 15, 25, 64, 74 e 100; J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60, Itens: 88, 89, 90 e 91; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, Itens: 6, 13, 17, 22, 23, 26, 39, 41, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 76, 80, 81, 83, 84, 87, 94, 96 e 99; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, CNPJ 06.125.169/0001-54, Itens: 3, 4, 5, 9, 11, 14, 24, 27, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 42, 54, 58, 59, 61, 62, 68, 69, 77, 82, 86, 92, 95, 97, 98 e 101; DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 55.808.086/0001-75, Itens: 1, 8 e 49. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de outubro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F2C0E163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de saldo remanescente nº 122/2024 – Processo nº 241002009/2024/CGAL – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **M G DOS S SILVA** , inscrito no CNPJ sob o nº 45.954.928/0001-43, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos.** – Valor: **113.390,00 (Cento e treze mil, trezentos e noventa reais).** – Vigência: 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:F501FCC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.010824. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos por ordem judicial, para cumprir decisão judicial dos processos de nº 0700140-44.2019.8.02.0018 da requerente Jiglilieli de Assis Barbosa e processo nº 0000372-78.2011.8.02.0018 do requerente Eduardo Araujo Silva**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **C M FLORENTINO ROCHA FARMACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **33.328.615/0001-09**. Valor Total: R$ **37.109,04 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 065/2024. Processo Administrativo nº 001.008.010824. Contratação: Dispensa de Licitação nº 008/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos por ordem judicial, para cumprir decisão judicial dos processos de nº 0700140-44.2019.8.02.0018 da requerente Jiglilieli de Assis Barbosa e processo nº 0000372-78.2011.8.02.0018 do requerente Eduardo Araujo Silva**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: **C M FLORENTINO ROCHA FARMACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **33.328.615/0001-09**. Valor Total: R$ **37.109,04 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Assinado em 23/10/2024, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Camila Maria Florentino Rocha.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F1DC151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2024

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público para conhecimento dos interessados, que decide REVOGAR, com base no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de gêneros alimentícios, para as escolas da rede municipal de ensino do município de Major Izidoro-AL, em virtude da necessidade de adequação dos termos do Edital aos critérios de disputa pelo gramaturas e especificações técnicas de produtos estavam em desacordo com a realidade de mercado, além de quantidades nas proteínas inicialmente previstas.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:17B5A8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público para conhecimento dos interessados, que decide REVOGAR, com base no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2024, tendo por objeto o Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisições de peças automotivas genuínas para veículos tipo caminhão, ônibus, pick-up e vans, para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, não atendeu o "prazo de 8 (oito) dias úteis" quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição de bens, consoante o disposto do art. 55, I, a), Lei 14.133 de 2021, como também a necessidade de alterar o descritivo técnico para o acréscimo de itens, a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos serviços.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:82E66287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2024

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público para conhecimento dos interessados, que decide ANULAR, com base no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2024, tendo por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de MajorIzidoro/AL., Justifica a anulação pela constatação eivada de vícios que tornam o presente processo ilegal, porque deles não se originam direitos.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:61BF8CDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10110002/2024.
Modalidade: Concorrência n.º:91002/2024.
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção de dois pórticos sendo um no Cedro e outro na saída para Ouro Branco, no município de Maravilha/AL.
Data de realização: 14 de novembro de 2024, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maravilha/AL, 24 de outubro 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3A63AF50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**ROSIENE DA SILVA FREITAS,**inscrita no CPF sob nº 010.092.947-57, para o cargo de provimento em comissão de**Diretora Administrativa**, símbolo**CC2**, na Secretaria Municipal de Educação no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AFBC718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1044 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**MARIA ANASTACIA MACENA, inscrita** no CPF sob nº 453.113.074-04, para o cargo de provimento em comissão de**Coordenadora Administrativa**, símbolo**CC-3,** da **Secretaria Municipal de Comunicação e Governança**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:63E3A537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1099 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO,**ARTHUR VITOR DE LIMA SILVA,** inscrito no CPF sob nº. 116.438.264-09, nomeada através da Portaria n° 1310 do dia 09 de novembro do ano de 2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, mat. 31810,** da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A62AC1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei nº 1.420, de 22 de dezembro de 2021**,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **ELISSON RODRIGUES SOUZA NUNES,** inscrito no **CPF sob nº 109.259.644-50**, do cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico III**, símbolo **AS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação e Governança,** do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Estaportariaentra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:C7A56F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA,**inscrita no CPF sob nº 051.813.574-82, do cargo de provimento em comissão de **Diretora Administrativa**, símbolo**CC2**, na Secretaria Municipal de Educação no Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6849FF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1139 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Art. 5º da Lei nº. 1.192, de 24 de maio de 2017 e Art. 2º do Decreto nº.20, de 02 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art.1º.**TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº. 489 DE 19 DE MAIO DE 2022,** que nomeou a Sra. **Amanda Maria Santos Silva Alves**, como Coordenadora Técnica Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), conforme Resolução CONANDA nº. 178. De 15 de Setembro de 2016e a resolução do CEDCA nº. 07 de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0FA8468E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1140 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Depões sobre nomeação para a Coordenadora Técnica Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência modelo Conselho Tutelar (SIPIA CT) junto ao Conselho Tutelar do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município

Considerando os parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), conforme estabelece a Resolução

CONANDA nº. 178. De 15 de Setembro de 2016e a resolução do CEDCA nº. 07 de 10 de setembro de 2019:
Considerando que o SIPIA/Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos diretos das crianças e adolescentes. Conforme preconizado pela Lei nº. 8.069/90 e legislação permanente:
Considerando a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenadora Técnica Municipal módulo Conselho Tutelar – SIPIA CT com finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares e Implantar, Implementar e Monitorar o SIPIA CT, articulação técnica e política, como bem integração operacional entre os Conselheiros de Direitos e Tutelares e Adolescente no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas;
RESOLVE:
Ar. 1º - Nomear a servidora **JOSYANNE PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sobre 079.766.114-02. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como Coordenadora Técnica Municipal do SIPIA Conselho Tutelar, sem ônus para o Órgão Gestor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogar as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de Outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:D1760DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1058 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO,**CEYSSE KARINE DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob nº. 069.500.414-03, nomeada através da Portaria n° 217 do dia 19 de Fevereiro do ano de 2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica, mat. 32012,** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de Outubro de 2024, 433º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6833478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 062.6/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.728.371/0001-48.
Rafael Karabolad Tadei
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$9.549,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 062.7/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.515.304/0001-07.
Ricardo Dias Vendramini
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:58F972A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10240030/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:54090D8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240614.025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 20240614.025, e suas alterações, **HOMOLOGO o** pregão eletrônico nº 12/2024, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**. Empresa vencedora: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI**, com CNPJ: 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5 e 12 no valor total: R$ **4.633,26 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos**); **DANIEL LOPES TOLAINE ME com CNPJ: 12.870.090/0001-50**, vencedora dos itens: 8, 9, 13 e 14 no valor total de R$ **13.694,53 (Treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**; **BD INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 32.109.914/0001-81**, vencedora do item: 10 no valor total de R$ **27.637,50 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 18.861.730/0001-42**, vencedora do item: 11 no valor total de R$ **1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 30 de setembro de 2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA* –**
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, com CNPJ: 29.529.181/0001-20.**
Valor Global da ARP R$ **4.633,26 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **DANIEL LOPES TOLAINE ME com CNPJ: 12.870.090/0001-50.**
Valor Global da ARP R$ **13.694,53 (Treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

DANIEL LOPES TALAINE
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **BD INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 32.109.914/0001-81.**
Valor Global da ARP R$ **27.637,50 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

GENI LÚCIA PARAÍSE DANIEL
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240614.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
OBJETO: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DEMATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ: 18.861.730/0001-42.**
Valor Global da ARP R$ **1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de setembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LETÍCIA FINK
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C5EA6904

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120242310014/2024 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo a reposição de peças.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
Telefone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038
E-mail: planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão, AL, 24 de outubro de 2024.

LUCAS ALVES SOARES
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A0CB3E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120241410002/2024 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
Telefone: (82) 99126-4926 ou (82) 99301-1038
E-mail: planejamentominador@gmail.com

Minador do negrão, AL 24 de outubro de 2024.

LUCAS ALVES SOARES
Setor Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:76C6A228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 10000705000032024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 13/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 13/11/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 24 de outubro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5692F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº. 45/2024 E 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo nº. 2000042400022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.

ARP Nº 45/2024
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito nº CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 24/10/2024. Valor Total R$ R$ 454.532,50 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ARP Nº 46/2024
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. Fornecedor Registrado: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrito nº CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 24/10/2024. Valor Total: R$ 410.520,00 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D391A726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 PROCESSO N.º 0903.0008/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencente ou sob responsabilidade do município de Olho D'água do Casado-AL.

PROPOSTA VENCEDORA
EMPRESA: **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ nº: **18.571.654/0001-30**
Lote 01: Valor Total R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 3.633.120,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte reais).

Olho D'água do Casado/AL, 24 de outubro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:88516529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a Aquisição de ÔNIBUS ESCOLAR, rural, pequeno, destinado ao transporte dos alunos da rede de ensino do município de Ouro Branco/AL.

DECIDE:
HOMOLOGAR o ato de Adesão n° 02/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, sediada a Rua Volkswagen, nº100, Bairro Polo Industrial, Resende/RJ.
VALOR: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0F0C154C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 01/2024 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Pariconha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Audivisual. O edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Serão disponibilizadas **11 vagas,** divididas nas seguintes categorias: 06 vagas, com valor de R$ 9.510,25 (nove mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos) **para categoria de Produção de curta-metragem**; 03 vagas com valor de R$ 4.766,70 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) **para categoria Cinema Itinerante** e 02 vagas com valor de R$ 3.589,79 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) para **categoria de Formação e Capacitação.**

Prazo de inscrição: entre os dias 25 de outubro a 08 de novembro de 2024.

O edital e os seus anexos estão disponíveis no site Pariconha.al.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: secultpariconha@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1567FC30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

EXTRATO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024
PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Pariconha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2024 - Prêmio de Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo e consiste na seleção de **34 proposta** com prêmios de **R$ 1.001,29 (Um mil e um reais e vinte e nove centavos)** cada.

Prazo de inscrição: entre os dias 25 de outubro a 08 de novembro de 2024.

O edital e os seus anexos estão disponíveis no site Pariconha.al.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: secultpariconha@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer.

ITALLO VIEIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:607E9F66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DO BIÊNIO 2024 a 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA - AL, no uso de suas atribuições que lhe confere, divulga o regulamento do processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil

organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2024 a 2026.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

1.2. Não poderão participar do processo seletivo público as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital, nos termos da nº 462/2024 de 19 de setembro de 2024.

1.3. As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar representantes que já tenham representado outras entidades no Conselho.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

1.1. Serão selecionadas, neste processo seletivo, (03) entidades da sociedade civil organizada, nos termos da Lei nº 462/2024 de 19 de setembro de 2024.

1.2. O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, nos termos da Lei nº 462/2024 de 19 de setembro de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

2.1. As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar requerimento de inscrição na Secretaria Municipal de Pariconha localizado na rua Manoel de Sá, nº s/n - centro, no período de 24 até o dia 07 de novembro das 08h:00min até às 12h:00h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular, para efeito de notificação (Anexo I);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Estatuto Social registrado em cartório;

d) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;

e) Documento de identificação do representante legal da entidade;

f) Declaração de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso, nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação do presente Edital, assinada pelo representante legal da entidade (Anexo II);

g) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;

h) Declaração de vínculo institucional dos pretensos a conselheiros; e

i) Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Comissão do Processo Seletivo publicará de 07 até 08 de novembro de 2024, a listagem das entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas, conforme os critérios definidos neste Edital.

4.2. As entidades qualificadas como não habilitadas, terão de 11 até 12 de novembro de 2024, para apresentar recurso contra a decisão da Comissão.

4.3. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 13 de novembro de 2024, a listagem final das entidades habilitadas.

4.4. Após a divulgação da listagem final das entidades habilitadas, qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá, até o dia 14 de novembro de 2024, apresentar pedido de impugnação as entidades habilitadas.

4.5. A Comissão do Processo Seletivo publicará até o dia 18 de novembro de 2024, o resultado do julgamento das impugnações das entidades, qualificando-as como procedentes ou improcedentes.

4.6. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 5.2 serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

4.7. As impugnações das entidades habilitadas apresentadas após a data estabelecida no item 5.4 serão consideradas intempestivas e não serão apreciadas.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação as (03) entidades que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de para o biênio 2024 a 2026, conforme da nº 462/2024 de 19 de setembro de 2024.

5.2. As candidatas deverão se fazer presente por meio do seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, às 09h:00min do dia 21 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na rua Manoel de Sá, nº s/n - centro do município de Pariconha Alagoas.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo poderá, em período que antecede o início da votação, conceder até 5 (cinco) minutos às candidatas para que oralmente possam expor sua atuação e seu compromisso na área do envelhecimento.

5.4. As candidatas, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nas candidatas de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 2 deste Edital.

5.5. Serão selecionadas, no quantitativo disposto no item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

5.6. Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera a realização de nova votação, será declarada selecionada a candidata que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

5.7. Cronograma do processo de inscrição:

Datas:	Processo
24 de outubro	Publicação do Edital 01/2024
7- 8 de novembro	Divulgação das instituições habilitada e não habilitada
11-12 de setembro	Apresentação de Recurso caso seja indeferida inscrição
13 de novembro	Publicação das entidades habilitadas
14 de novembro	Apresentação de pedido de impugnação
18 de novembro	Publicação dos resultados dos pedidos de impugnação
21 de novembro	Eleição do Conselho

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo
Eleição 2024 a 2026,
Nome e qualificação da entidade conforme estatuto social: _____
Endereçamento postal: _____
Endereço eletrônico: _____
Contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pariconha - AL do biênio 2024 a 2026, apresentando os documentos exigidos no item 4 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma da Lei nº 462/2024 de 19 de setembro de 2024.

Local, data,

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

ANEXO II
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DECLARAÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo
Eleição 2024 a 2026, (Nome e qualificação da entidade conforme estatuto social), declara para os devidos fins e na forma da lei que não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso de Pariconha - AL nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital.

Local, data,

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9C5C1197

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

DISPENSA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 10140015/2024
CONTRATO Nº 85/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de concentrador de oxigênio para uso domiciliar, conforme especificado em decisão judicial, para atender a paciente com doença pulmonar crônica obstrutiva (DPOC), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pariconha - Alagoas

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 05.652.247/0001-06, R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

Pariconha/AL, 17 de outubro de 2024.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:14211AA9

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 DA INEXIGIBILIDADE 031/2024**

INEXIGIBILIDADE 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10180006/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO SERRA DO ENGENHO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **VINICIUS SAMPAIO SANDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.542/0001-99, o evento ocorrerá no dia 27 de outubro de 2024, com apresentação do Cantor Vinny Sandes, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Assinatura: 24/10/2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A19F11CF

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2024 DA INEXIGIBILIDADE 030/2024**

INEXIGIBILIDADE 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10180005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Figueiredo, no dia 26 de outubro de 2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 26 de outubro de 2024, com apresentação da Cantora Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9219686C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

Dispensa de Licitação N° 11/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: Município de Passo de Camaragibe
Contratada: **GEOVANIA PEREIRA DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.994.371/0001-08.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL**), para atender as necessidades da **Secretaria de Assistência Social** do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor Global: de **R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).**
Celebração: **23/10/2024**
Vigência: **23/10/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva, Sandra Reina Pereira Leite e Ana Paula Bandeira do Ó.**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AA314C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2024**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 62/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0904-0051/2024.
Objeto:COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,24 de outubro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:D8224FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 210, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1023-0002/2024
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador Geral do Município
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 31/10/2024 a 02/11/2024
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Lançamento dos resultados do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR) 2024.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BBF5A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO 2024.

Institui o Processo de Transição de Governo da candidata eleita para o cargo de Prefeita no Município de Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pilar do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições em que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado democrático da eleição/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Pilar, com objetivo de assegurar a Prefeita eleita o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 5 (cinco) membros, sendo, até 03 (três) representantes da Prefeita eleita e 04 (quatro) do atual Prefeito.

§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, a Prefeita eleita deverá indicar um coordenador, cabendo ao atual prefeito também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.

§ 2º - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

§ 3º - A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros do Prefeito eleito.

§ 4º - Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

§ 5º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 4º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 24 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8222DF74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE PARECER DE AUDITORIA

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação com erro material na formalização do contrato e publicação.
Processo: 01090049/2024

Objeto: Contratação da empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CNPJ: 27.197.452/0001-61) para prestação de serviços de assessoria em Tecnologia da Informação e Comunicação, com análise de dados em Saúde, visando maximizar o recebimento de recursos federais para a Atenção Primária à Saúde (APS) Municipal, por 12 meses.
I – RELATÓRIO:
A auditoria revelou que o processo de contratação foi conduzido conforme a legislação. A empresa contratada apresentou erro material na formalização do contrato e na publicação do extrato, registrando a vigência como 180 dias em vez de 12 meses.
II – ANÁLISE:
O erro detectado é de natureza material, resultante de erro de digitação, não comprometendo a legalidade ou execução do contrato. O prazo acordado permanece 12 meses, sem prejuízos financeiros ou operacionais.
III – RECOMENDAÇÃO:
Sugere-se a correção do erro na cláusula de vigência do contrato e na publicação do extrato, ajustando a informação para os 12 meses previstos. Recomenda-se a publicação de uma errata no Diário Oficial.
IV – CONCLUSÃO:
O erro é de caráter material, sem implicações graves para o processo ou execução contratual. Recomenda-se a retificação das informações nos documentos pertinentes, garantindo conformidade com o processo original.

Piranhas/AL, 23 de outubro de 2024.

MARCUS ANDRE DIAS CAVALCANTE JÚNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:280537F2

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
1.3 Será pago uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o alfabetizador selecionado;
1.4 O transporte para a locomoção será de inteira responsabilidade do alfabetizador;
1.5 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para bolsistas/alfabetizador mais cadastro de reserva.
1.6 Os alfabetizadores selecionados poderão assumir nas seguintes localidades: Distrito do Piau, Povoado Lagoa Nova, Assentamento Margarida Alves, Escola Munl Profa Sônia Nunes, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e Creche Municipal Antônio Rodrigues Pereira, sendo que o(a) candidato(a) escolherá sua localidade no ato da inscrição. Caso haja mais de um(a) candidato(a) selecionado(a) para a mesma localidade, a SEMED fará um remanejamento de acordo com a necessidade.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições realizar-se-ão no período de 25/10/2024 a 04/11/2024, das 8h às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio São Francisco, s/nº, Centro Administrativo José Martins Lisboa, Vila Alagoas, bairro Xingó, neste Município.
3. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.
4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
4.5 Ter formação em Magistério ou Pedagogia e experiência na alfabetização, conforme especificação desta Chamada Pública;
4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
6.2 Serão classificados os candidatos com grau maior de escolarização na área de atuação na alfabetização;
6.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
6.4 A divulgação do resultado final será no dia 08 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL;
6.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, garantindo a transparência do processo;
7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E RECURSOS
8.1 O resultado preliminar será no dia 06 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL;

8.2 A interposição de recurso será no dia 07 de novembro de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL, das 8h às 13h.
9. DO CRONOGRAMA
9.1 Cronogroma:
Descrição Data
Publicação da Chamada Pública 24/10/2024
Inscrição 25/10/2024 a 04/11/2024
Análise do Currículo 05/11/2024
Resultado Preliminar 06/11/2024
Interposição de Recurso 07/11/2024
Resultado Final 08/11/2024
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 11 de novembro de 2024;
10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

* Os anexos desse chamamento encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C5432E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **10150005/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL
Data de realização: 08 de novembro de 2024, às 8h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D582965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 03/2024
Processo n.º 07180016/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data de realização: 13 de novembro de 2024, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:53E2B94B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120241308008/2024-1 – Processo nº 120241308008/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: P. H. A. CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 51.092.241/0001-49 – Objeto: Contratação de serviços técnicos em levantamento, identificação, atualização e consultoria técnica em almoxarifado e patrimônio - Valor global: R$ 22.498,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Contrato nº 120241308008/2024-2 – Processo nº 120241308008/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: M A DE M ARAUJO SERVIÇOS (CNPJ nº 27.054.686/0001-50 – Objeto: Contratação de serviços técnicos em levantamento, identificação, atualização e consultoria técnica em almoxarifado e patrimônio - Valor global: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0389E97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos – Data/Horário: 12 de novembro de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BFE7A796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120241608010/2024– Processo Administrativo nº 120241608010/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S.A inscrita no CNPJ de nº 16.982.376/0003-40 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (grupos “A” e “B”) domiciliares e comerciais – Valor global: R$ 89.425,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:03DA5897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

(Processo Administrativo nº 220240807005/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição

de materiais para coleta de amostras, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 01/11/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4C3F3B9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0319.0017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA CRECHE INFANTIL, LOCALIZADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ASSENTAMENTO MACIAPE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - global.**
Data e hora da sessão de disputa: **12/11/2024, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 24 de outubro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B3D49217

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2024.0319.0018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CRECHE LOCALIZADA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ASSENTAMENTO MACIAPE, ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - global.**
Data e hora da sessão de disputa: **12/11/2024, às 14:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 24 de outubro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:66506394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATO Nº INEX.09.30.0001.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.623.846/0001-71.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato original nº INEX.09.30.0001.2022, firmado entre as partes em 30/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) em 12 meses.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

DATA DO TERMO: 30/09/2024

Porto Real do Colégio-AL, 30 de setembro 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:55AECDC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
ADTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02230013/2024
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADOR: **MARIA BETÂNIA MAIA AUTO ,** inscrito no CPF sob n° **152.081.844-00,** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/03/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Maria Betânia Maia Auto, Quebrangulo/AL, 08 de março de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO / ALAGOAS
PROCESSO N° 02150018/2024
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADOR:

ALEXANDRE BARROS VASCONCELOS LIMA , inscrito no CPF sob n° 067.622.194-70**,** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/03/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Alexandre Barros Vasconcelos Lima, Quebrangulo/AL, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO / ALAGOAS
PROCESSO N° 02080013/2024
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADORA: A Sra. **ANA MARIA DE VASCONCELOS LIMA** , inscrita no CPF sob n° 663.223.164-00, objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/03/2022, nos termos previsto na cláusula quinta ,com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Ana Maria de Vasconcelos Lima, Quebrangulo/AL, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO / ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02150019/2024
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADOR: **DJALMA LOPES DA SILVA ,** inscrito no CPF sob n° **438.817.344-49,** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/03/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Djalma Lopes da Silva, Quebrangulo/AL, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO / ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12200020/2023
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADOR: **MARCO ANTÔNIO TENÓRIO FERNANDES ,** inscrito no CPF sob n° **123.966.214-91,** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 02/01/2024 a 02/01/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Marcos Antônio Tenório Fernandes, Quebrangulo/AL, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO / ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02080014/2024
EXTRATO DE 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022-L.I, LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**. LOCADOR: **A Sra. JOSEFA SOARES DE SOUZA CABRAL ,** inscrito no CPF sob n° **438.817.344-49,** objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/03/2022, nos termos previsto na cláusula quinta, com base no IGP-M, conforme lei 8.666/93.Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Josefa Soares de Souza Cabral, Quebrangulo/AL, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Jânio Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:27D03BEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 047/2023 – 002 PE n° 047/2023. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 047/2023 – 002. CELEBRAÇÃO: 24/10/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de publicação. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
9	100

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 010/2021 e aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F9C1349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS**. Abertura: 11 de novembro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:7E8B89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 – 009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 28.911.309/0001-52. OBJETO: 1º Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 – 009 – Aquisição de Medicamentos e Injetáveis, para fins de alteração na razão social da empresa. Ficando assim apostilada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os seguintes dados: ASCLÉ BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.911.309/0001-52, nesse ato representada por ERIVELTON SILVA DAL COL, CPF sob n° 070.938.597-80. CELEBRAÇÃO: 24/10/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 65, §8° da Lei Federal n° 8.666/1993**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ARP. A íntegra do 1º

apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E966B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2248, do dia 01/03/2024, Código identificador: 6219B012, ONDE SE LÊ: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R$ 3.776.205,00 (três milhões setecentos e setenta e seis mil e duzentos e cinco reais), sendo acrescido o valor de R$ 755.241,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais). **LEIA-SE:** Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de R$ 761.841,00 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 24 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9ABB52E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO. Processo nº 10150011/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de outubro de 2024.

SYNARA BRÍGIDA GOMES DOS SANTOS SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:BFA6DA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2402, do dia 07/10/2024, Código identificador: 8D3FCD12, ONDE SE LÊ: o aditivo tem o valor em R$ 3.767.965,20 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **LEIA-SE:** o presente termo aditivo tem o seu valor em R$ 3.809.205,00 (três milhões oitocentos e nove mil duzentos e cinco reais). A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 24 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7226EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 130/2024 - IL
Inexigibilidade n° 10220025/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. CONTRATADA: ACQUA PARK DIVERSÕES PRATAGY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.528.269/0001-55. OBJETO: Aquisição de ingressos para o parque aquático "ACQUA PARK PRATAGY". VALOR: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo beneficiado 50 alunos mais 08 monitores/colaboradores, da rede de ensino municipal de Rio Largo/AL. Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 24/10/2024. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 24 de outubro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E75C2736

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2024. OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza.** Abertura: 31 de outubro de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:71437B80

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 2.054, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 do Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo 1 – Metas Anuais, acompanhado de metodologia e estimativa da receita;
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (2021, 2022 e 2023);
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo 6 - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
Demonstrativo 7 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

III - Riscos Fiscais.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2018 a 2022), a previsão para 2025 e as tendências para 2026 e 2027.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2023, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2025, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ **2º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ **3º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a estimativa de receita apresentada no PLDO, considerando os valores arrecadados no exercício corrente, desde que não sejam alteradas as metas fiscais.

§ **4º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – à fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 120 (cento e vinte) dias antes do término do exercício financeiro corrente, conforme definido na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer procedimentos complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2025.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente, economia criativa, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, educação, saúde, desporto e cultural.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal correspondente ao objeto do gasto, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

II - As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, por meio decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante de decreto do Poder Executivo;

IV - As alterações para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais, dar-se-ão por meio decreto do Poder Executivo;

V - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo, cujos limites de autorização serão fixados na lei orçamentária anual;

VI - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser incorporados ao orçamento de 2025, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

Art. 33 – A lei orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;
IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;
§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:
diárias;
realização de serviço extraordinário
aquisição de material de consumo
realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, monetariamente corrigidos pela aplicação de índice inflacionário oficial, até que a Lei Orçamentária Anual de 2025 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único – excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:
a) Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
b) Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
c)Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
d) Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 – No processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual os Poderes deverão obedecer à realização de Audiência Pública do Orçamento Participativo a ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:28F5F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 10220025/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n° 10220025/2024 – Aquisição de ingressos para o ACQUA PARK PRATAGY, processo administrativo nº 10220025/2024, empresas ACQUA PARK DIVERSÕES PRATAGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.139.332/0001-78, no valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CF36663A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia do Norte, para adesão a **Adesão** a **Ata de Registro de Preços 04/2024-1**, originária do **Pregão Eletrônico nº 04/2024-2**, do Poder Executivo Municipal de Pindoba/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 48.477.037/0001-31, estabelecida na Estabelecida na Rua sete de setembro, **COHAB VELHA**, União dos Palmares/AL, representada por seu administrador o Sr. **Breno Nunes Monteiro**, portador da carteira de identidade n° 39363945, expedida pela SEDS/AL, inscrita no CPF sob o n° 108.688.314-41.

Depois de assinado o Termo de Adesão, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Santa Luzia do Norte/AL, 18 de outubro de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E29D7979

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2024

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021
Termo de Adesão nº 08/2024 do Município de Pindoba/AL.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 48.477.037/0001-31, estabelecida na Estabelecida na Rua sete de setembro, **COHAB VELHA**, União dos Palmares/AL;
Objeto: Registro de preços para eventual **e futura aquisição de Materiais de Construções em Geral** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL;
Valor Global: R$ 986.000,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 18/10/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Breno Nunes Monteiro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:43529C9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/LPG

Chamamento Público Nº 002/2024/LPG – Lei Complementar nº 195/2022 – Objeto: Seleção de Agentes Culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Santana do Ipanema/AL – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/ e na Casa da Cultura, localizada à Coronel Lucena Maranhão nº 196, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no período de 29 de OUTUBRO de 2024 à 05 de NOVEMBRO de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: casadaculturasdi@hotmail.com e via telefone/whatsapp, através do número +55 82 99971-6786.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:16BBFC8B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/LPG

Chamamento Público Nº 001/2024/LPG – Lei Complementar nº 195/2022 – Objeto: Seleção de Projetos Culturais de Audiovisual para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/ e na Casa da Cultura, localizada à Coronel Lucena Maranhão nº 196, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no período de 29 de OUTUBRO de 2024 à 05 de NOVEMBRO de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: casadaculturasdi@hotmail.com e via telefone/whatsapp, através do número +55 82 99971-6786.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F3396213

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/PNAB

Chamamento Público Nº 001/2024/PNAB – Lei nº 14.399/2022 – Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santana do Ipanema/AL – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/ e na Casa da Cultura, localizada à Coronel Lucena Maranhão nº 196, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no período de 29 de OUTUBRO de 2024 à 05 de NOVEMBRO de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: casadaculturasdi@hotmail.com e via telefone/whatsapp, através do número +55 82 99971-6786.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:2AD31B7F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/PNAB

Chamamento Público Nº 002/2024/PNAB – Lei nº 14.399/2022 – Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital. O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/ e na Casa da Cultura, localizada à Coronel Lucena Maranhão nº 196, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no período de no período de 29 de OUTUBRO de 2024 à 05 de NOVEMBRO de 2024, das 09h às 12h e 14h às 17h, por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: casadaculturasdi@hotmail.com e via telefone/whatsapp, através do número +55 82 99971-6786.

MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA
Membro da Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1D57DCC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 41/2024

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a relação de pessoas abaixo elencadas para, sem prejuízo das suas funções regulamentares, exercerem a função de PARECERISTAS, para fins de julgamento das premiações e projetos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
1 - CARLINDO DE LIRA PEREIRA (CPF: 382.492.274-68)

2 - CHRISTIANO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF: 033.313.654-32)
3 - DEIVIDE SILVA CRAVEIRO (CPF: 047.357.754-20)
4 - EDCLEYTON BRUNO FERNANDES DA SILVA (CPF: 067.635.424-61)
5 - FRANCIELE GOMES ALVES (CPF: 120.888.124-82)
6 - FRANCYELLE ALVES MARTINS VILAR (CPF: 121.502.354-55)
7 - GILCÉLIA GOMES DOS SANTOS (CPF 348.426.404-72)
8 - JARINA SOARES FARIAS (CPF: 483.087.144-04)
9 - JOÃO VICTOR LEMOS VIANA (CPF: 071.722.104-09)
10 - JOSÉ ANTÔNIO SALGADO DE MOURA MUNIZ (CPF: 590.591.504-06)
11 - JURANDIR AMADEU GOMES PINTO (CPF: 027.125.014-38)
12 - MARCEL SILVA GARRIDO (CPF: 059.634.144-07)
13 - MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA (CPF. 368.175.544-20)
14 - ODAIR JOSE SILVA DOS SANTOS (CPF: 009.992.930-95)
15 - ROMILDO BARROS DA SILVA (CPF: 098.135.074-70)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Ipanema/AL, 15 de outubro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8D899842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 42/2024

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a relação de pessoas abaixo elencadas para, sem prejuízo das suas funções regulamentares, exercerem a função de PARECERISTAS, para fins de julgamento das premiações e projetos decorrentes da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB):

1 - CARLINDO DE LIRA PEREIRA (CPF: 382.492.274-68)
2 - CHRISTIANO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF: 033.313.654-32)
3 - DEIVIDE SILVA CRAVEIRO (CPF: 047.357.754-20)
4 - EDCLEYTON BRUNO FERNANDES DA SILVA (CPF: 067.635.424-61)
5 - FRANCIELE GOMES ALVES (CPF: 120.888.124-82)
6 - FRANCYELLE ALVES MARTINS VILAR (CPF: 121.502.354-55)
7 - GILCÉLIA GOMES DOS SANTOS (CPF 348.426.404-72)
8 - JARINA SOARES FARIAS (CPF: 483.087.144-04)
9 - JOÃO VICTOR LEMOS VIANA (CPF: 071.722.104-09)
10 - JOSÉ ANTÔNIO SALGADO DE MOURA MUNIZ (CPF: 590.591.504-06)
11 - JURANDIR AMADEU GOMES PINTO (CPF: 027.125.014-38)
12 - MARCEL SILVA GARRIDO (CPF: 059.634.144-07)
13 - MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA (CPF. 368.175.544-20)
14 - ODAIR JOSE SILVA DOS SANTOS (CPF: 009.992.930-95)
15 - ROMILDO BARROS DA SILVA (CPF: 098.135.074-70)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Ipanema/AL, 15 de outubro de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:88C4D65B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 38/2024

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo elencados para, sem prejuízo das suas funções regulamentares, atuarem na condução dos processos referentes à Lei
Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):
1 – SALETE DE FRANÇA MACHADO SOARES (CPF: 033.784.914-50)
2 – MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA (CPF: 368.175.544-20)
3 – MIKAELLE GONÇALVES SANTOS (CPF: 109.807.674-58)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:474F4640

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 39/2024

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo elencados para, sem prejuízo das suas funções regulamentares, atuarem na condução dos processos referentes à Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB):
1 – SALETE DE FRANÇA MACHADO SOARES (CPF: 033.784.914-50)
2 – MARCELLO ANDRE FAUSTO SOUZA (CPF: 368.175.544-20)
3 – MIKAELLE GONÇALVES SANTOS (CPF: 109.807.674-58)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 20 de agosto de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, em 20 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:A4F5D6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.22.0013/2024

Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº04.162.170/0001-23 da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 10.22.0013 /2024 visando a Aplicação de Sanção Administrativa pelo retardamento da celebração do Contrato PE 28/2024-24, conforme prevê o art. 155, item VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, fundada no Artigo 13, do Decreto Municipal nº 42/2023, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação para dar-lhe ciência de que, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até três anos, prevista na Cláusula décima primeira, item 11.1.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 158, da Lei nº 14.133/21.).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da Comissão Para Instauração de Processo de Responsabilização

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:393B247D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 24 de outubro de 2024.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A6177395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO DE TEMPO - EXECUÇÃO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO DE TEMPO - EXECUÇÃO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Processo nº 11001010900072023 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI -ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO - ADITIVO CONTRATUAL – ADITIVO DE TEMPO - EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE AO CONTRATO Nº 11001010900072023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83;

CONTRATADA: A empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.744.571/0001-94**, estabelecida na Rua Av. José Hamilton Alves, nº 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58.411-190, representada por seu sócio, **Fernando antonio de brito lira,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 154.111.334-91.
.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 11001010900072023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base na Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11001010900072023 - Concorrência Pública sob o nº 001/2023 – Processo nº 11001010900072023 não alteradas pelo presente termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 23 de agosto de 2024

Município De São José Da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CPF nº 057.546.854-83
Prefeita – Contratante

Concrenor Construções Do Nordeste EIRELI – ME
CNPJ nº 10.744.571/0001-94
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
CPF nº 154.111.334-91
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D7EDBE08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 122/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 122/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Diretor de Urbanismo, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 25/10/2024 a 27/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 122/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3DD07F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 123/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 123/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ELINY SANTOS DE MELO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 25/10/2024 a 27/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº123/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:99759CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 121/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 121/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARBAS PEREIRA RICARDO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Prefeito, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 25/10/2024 a 27/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 121/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A18F2AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº 002.009.020524
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, cpf nº 332.486.484-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato, referente a Locação de imóvel, onde funciona o deposito da merenda escolar.
A vigência do 1º Termo será de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de aditivo.
Unidade Orçamentaria: 005, Secretaria de Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0005.4009, Manutenção do ensino Fundamental – Apoio a Administração Fundeb 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA906147

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 07010055/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornos micro-ondas, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e em ato contínuo AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Empresa: Alagoas Eletro e Lar Magazine Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.573.663/0001-14.
Valor: R$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Senador Rui Palmeira –AL, 10 de setembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0D991415

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07100023/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 029/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Henry Freitas, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Henry Freitas Produções Artísticas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.807.771/0001-56.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31/12/2024.
Valor Estimado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data: 02 de setembro de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratado: Leonardo Martins de Medeiros

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EF48EA1C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas interessadas a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 014/2024, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) kits de materiais para Educação Inclusiva, destinado a suprir as necessidades das escolas da Educação Infantil. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de outubro de 2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 24 de outubro de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F0EFC9E3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, solicita cotação de preços as empresas fornecedoras de medicamentos manipulados para compor o processo de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos manipulados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 30/outubro/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 24 de outubro de 2024.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:511E75DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios - Data/Horário: 07 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4FE48D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
Modalidade/Nº Concorrência nº 04/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: **Contratação de empresa para obra de engenharia de implantação de pavimentação em paralelepípedo na estrada que dá acesso ao povoado Bonito no Município de Tanque d'Arca/AL**. - Data/Horário: 12 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:60638619

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 08260004/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE HERBECIDA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, JARDINAGEM E CEMITÉRIOS, SOB RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA., em favor da proponente**, apresentou-se a SEMEAR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.725.767/0007-85** no valor total de **R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais),** com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 18 de outubro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E5F91230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 24 de outubro de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:549E6567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.808.086/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO - PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata de registro **R$ 278.770,14 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos).** Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F4DD1E62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.061.199/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO - PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata de registro **R$ 194.098,51 (Cento e noventa e quatro mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).** Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:17045D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 006/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento de todos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica nº 006/2024 em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, e que no período das 08h do dia 29/10/2024 até às 23h59min do dia 04/11/2024, ficando aberto o prazo de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br , BNC – Bolsa Nacional de Compras. As

propostas serão julgadas pelo “menor preço” POR ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA LUBRIFICANTE.

FORMA DE ENVIO

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no https://bnc.org.br/

PERÍODO DE LANCES

Dia 05/11/2024 das 8h às 14h

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL: agente3pmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 24 de outubro de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 231/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C9BF5AB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 12.581.380/0001-84

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**

Firmado em: 15/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Adovandro Luiz Fraporti**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:07AC7FC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.068.320/0001-32

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 89.350,00 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**

Firmado em: 07/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Patrícia Bach**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F0E247B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**BRUMO ESPORTES LTDA**, CNPJ nº 51.414.411/0001-64

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 58.827,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Brunna Monique Guidi**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FB755F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**G. P. VEZONO LTDA**, CNPJ nº 30.778.749/0001-25

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 55.836,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Gabriel Pereira Vezono**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9CC3F1B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**IT MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 55.935.956/0001-41

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Caio Matheus Pimentel Martiniano**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FA6AC30B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 45.053.942/0001-76

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)**

Firmado em: 02/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Matheus Lopes Porto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:CBD33BDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 38.259.748/0001-86

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 87.680,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8E1B50A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 03.284.928/0001-33

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 192.490,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa reais)**

Firmado em: 08/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Lucas Henrique de Melo Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AA41C2AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ nº 45.827.291/0001-24

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 34.399,60 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Marcia Salles**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:04CC5897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 30.323.616/0001-64

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 103.250,00 (cento e três mil e duzentos e cinquenta reais)**

Firmado em: 03/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Valdir da Silva Costa**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8DB9C5CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Pregão Eletrônico 26/2024

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada:**SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 23.015.239/0001-30

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a Secretarias Municipal de Saúde de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado:**R$ 31.399,80 (trinta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

Firmado em: 07/10/2024

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Fernando Augusto Follador**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D4F6C3BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, portador do CNPJ 12.207.452/0001-28, com sede localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Traipu/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Autorização Ambiental** para a construção da Escola 9 Salas, localizada no Distrito Mumbaça, zona rural do município de Traipu/AL.

Traipu/AL, 22 de outubro de 2024.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1884B124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Viçosa – AL, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº 01/2024, de 02 de outubro de 2024, que regulamenta a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município.
Ficam retificados os subitens abaixo:
Subitem **2.1**, fica retificada a jornada de trabalho semanal do cargo de Técnico em Raio-X (Código 23), onde lê-se "36 horas semanais", leia-se "24 horas semanais";
Subitem **2.1**, ficam retificados os requisitos mínimos do cargo de Operador de Máquinas (Código 33), onde lê-se "Ensino fundamental completo", leia-se "Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categorias C, D ou E, conforme art. 144 do Código de Trânsito Brasileiro";
Inclusão do subitem **18.1.1**, com a seguinte "Para o cargo de Motorista Escolar (Código 32), além dos requisitos mínimos fixados no subitem **2.1** e dos requisitos básicos indicados no subitem **18.1**, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos estabelecidos no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro: (a) ter idade superior a vinte e um anos; (b) não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; e (c) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN".

O Edital retificado, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, www.fundepes.br, e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

Maceió – AL, 24 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1A729540

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02230005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 364/2023, de 24 de novembro de 2023, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024 cujas vencedoras foram as empresas:
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, com um valor total de **R$ 124.678,30** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos);
LA DE B PALLADINO – ME, inscrita no CNPJ: 40.820.403/0001-00, vencedora dos itens: 04 e 05, com um valor total de **R$ 45.315,00** (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais);
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 18.008.915/0001-09, vencedora do item 06, com um valor total de **R$ 57.632,55** (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024 para a registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhames.

Viçosa, 24 de outubro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FE21FB46

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07240011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90019/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 364/2023, de 24 de novembro de 2023, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2024 cuja vencedoras foram as empresas:
AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 53.634.346/0001-08, vencedora dos itens: 11, 26, 27, 39, 44, 56, 67, 68 e 69, com um valor total de **R$ 150.777,60** (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 52.725.788/0001-05, vencedora dos itens: 03, 13 ao 16, 21 ao 25, 28, 30, 31, 35 ao 38, 43, 48, 52, 53, 57, 60, 62 ao 65, 70, 74, 76 ao 108, com um valor total de **R$ 487.205,79** (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora do item 01, 02, 04 ao 10, 12, 17 ao 20, 29, 32 ao 34, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 61, 66, 71, 72 e 73, com um valor total de **R$ 654.275,63** (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 90019/2024 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:50BE1D23

